



Blue Shield
Strengthening European
Maritime Security

FACT SHEET #5

PORTUGAL E O QUADRO POLÍTICO- ESTRATÉGICO EM SEGURANÇA MARÍTIMA

FILIPE ILDEFONSO

cei _ iscte
Center for
International Studies

iscte
— Conhecimento e Inovação

FUNDED BY



**FUNDAÇÃO
CALOUSTE GULBENKIAN**

PORTUGAL E O QUADRO POLÍTICO-ESTRATÉGICO EM SEGURANÇA MARÍTIMA

Filipe Ildefonso

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Portugal é o país mais a sudoeste da Europa, contando com uma linha de costa de 2500 km, contabilizando a costa continental e a das Regiões Autónomas. A sua Zona Económica Exclusiva (ZEE) conta com, aproximadamente 1,7 milhões de km², sendo a 3ª maior da União Europeia (UE) e a 20ª maior do mundo, tornando este território marinho cerca de 18 a 19 vezes superior à área territorial de Portugal. Tendo em conta o crescendo de insegurança no palco internacional, bem como o quadro das parcerias europeias em que se insere, urge uma sistematização dos objetivos e prioridades estabelecidos ao nível da segurança marítima.

II. PRINCIPAIS DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS

De entre os principais documentos que regem e organizam o sistema de segurança marítima de Portugal, é possível destacar:

- **Conceito Estratégico de Defesa Nacional** (2013), onde se define as prioridades estratégicas do Estado Português em matérias de segurança e defesa;
- **Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira** (2009), onde se identifica aspetos referentes às zonas costeiras do território nacional tais como a sua importância ambiental, social e económica;
- **Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030** (2021), onde se avança as principais orientações de políticas públicas para o mar, visando potenciar a economia azul, proteger o oceano e reforçar a posição de Portugal como nação marítima;
- **Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas** (2021), onde se define como funcionam, se organizam e são comandadas as Forças Armadas em Portugal;
- **Lei de Defesa Nacional** (2021), que serve como base legal da Defesa Nacional e do emprego, supervisão e organização das Forças Armadas;
- **Estratégia da Defesa Nacional para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas** (2023), onde se visa responder aos impactos das alterações climáticas para a Defesa Nacional, focando-se nas estruturas, na capacidade de resposta e na gestão de recursos de forma eficiente e sustentável;
- **Diretiva Estratégica da Autoridade Marítima** (2022), onde se define a estratégia da Autoridade Marítima Nacional (AMN) com o objetivo de modernizar e reforçar a projeção marítima portuguesa.

II. ARCABOUÇO INSTITUCIONAL

Para garantir a segurança marítima em todas as suas dimensões, é necessária a articulação entre várias instituições de diferentes áreas, sejam políticas, militares, científicas, operacionais, ambientais ou administrativas, incluindo:

- **Órgãos Políticos e de Governação**, como o Governo, diferentes ministérios e o Conselho Superior de Defesa Nacional;
- **Entidades Administrativas Locais e das Regiões Autónomas**, que operam ao nível local e regional;
- Diferentes ramos das **Forças Armadas Portuguesas**, que devem coordenar-se eficazmente com a **Autoridade Marítima, Forças de Segurança e Proteção Civil**, para garantir a monitorização, vigilância, manutenção da soberania e resposta eficaz a emergências;
- **Instituições de Educação e Científicas/Tecnológicas**, como escolas, universidades e laboratórios, que promovam a inovação, suporte nos mecanismos de vigilância e de investigação, e a utilização sustentável e eficiente dos recursos marinhos;
- **Sociedade Civil**, desde ONGs ao setor privado, que têm como função alertar para situações de risco, investir de modo sustentável, contribuir no apoio às forças de segurança para manter a segurança marítima e utilizar recursos marítimos de forma sustentável e eficiente.

Para que estas instituições sejam capazes de operar de modo coeso, existem mecanismos que visam facilitar a partilha de informações e atuação coordenada entre todas as entidades. Os principais exemplos a este respeito incluem:

- **Sistema da Autoridade Marítima (SAM)**, que engloba o conjunto de instituições que exercem a autoridade do Estado no mar, incluindo o **Conselho Coordenador Nacional do Sistema da Autoridade Marítima**, onde se verifica a coordenação ao nível ministerial das políticas para o mar;
- **Autoridade Marítima Nacional (AMN)**, que coordena as atividades da Marinha, da Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM) e da Polícia Marítima, nos espaços públicos marítimos sob soberania e jurisdição nacional;
- **Centro Nacional Coordenador Marítimo**, órgão que visa agilizar a articulação entre Marinha/AMN e a GNR, incluindo a cooperação a nível europeu no combate à imigração ilegal por via marítima;

- **Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo**, que coordena as atividades relacionadas com buscas e operações de socorro em situações de emergências que ponham em risco a vida humana no mar.

III. PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Entre os documentos identificados, identificam-se os seguintes **Objetivos Principais**:

1. Garantir a segurança e soberania do Espaço Marítimo Nacional;
2. Promover o crescimento de uma economia azul virada para o aproveitamento sustentável dos recursos marinhos;
3. Garantir a proteção do ambiente marítimo contra ameaças humanas ou causadas pela poluição;
4. Investir na investigação e conhecimento ligados ao mar;
5. Fomentar mecanismos eficientes de cooperação institucional para a boa governança marítima e resposta a emergências;
6. Solidificar alianças, parcerias e compromissos internacionais no domínio do mar.

Em termos das principais **Ameaças e Desafios**, destacam-se:

1. Criminalidade marítima e atividades ilícitas (e.g. pesca ilegal, tráfico de droga, pirataria, tráfico humano e imigração ilegal);
2. Proliferação de ameaças híbridas (e.g. sabotagem de cabos submarinos);
3. Terrorismo internacional com infiltração por via marítima;
4. Ameaças cibernéticas (e.g. ataques que comprometam sistemas de navegação e controlo marítimo, agressões que comprometam infraestruturas chave como portos, faróis ou sistemas de comunicação);
5. Alterações climáticas e riscos de catástrofes associadas (e.g. tsunamis, cheias costeiras, desastres naturais, erosão costeira, eventos climáticos de ordem extrema);
6. Acidentes e situações de emergência marítima (e.g. naufrágios, derrames de substâncias poluentes).

IV. LIGAÇÕES AO CONTEXTO EUROPEU

Portugal insere-se no contexto europeu mais lato de segurança marítima ao adotar e subscrever as seguintes normas e políticas, nomeadamente:

- **Política Marítima Integrada (PMI)**, onde se estabelece as orientações a aplicar em diferentes áreas como a economia, defesa, ambiente e ciência, com vista a fomentar um espaço marítimo europeu seguro, economicamente viável e sustentável.

- **Diretiva-Quadro Estratégia Marinha da UE**, enquanto instrumento legislativo para a proteção das águas europeias, e o **Pacto Ecológico Europeu**, que assegura a vertente da sustentabilidade dos recursos e ecossistemas marítimos.
- **Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)**, através de missões e operações que visam responder de forma coordenada a crises e combater ameaças comuns como o comércio ilegal, a pirataria, ameaças transnacionais, entre outras.
- Partilha articulada de informações, mecanismos de vigilância e de capacidades científicas e militares, através de projetos e iniciativas, como o **Horizonte Europa**, onde se enquadram laboratórios e universidades europeias.

V. CONCLUSÃO

Portugal apresenta-se como um país que reconhece a importância e potencialidades geoestratégicas do mar nas suas diferentes vertentes, seja como teatro onde o exercício de segurança é fundamental, como importante meio de transporte de mercadorias, comércio e de informações, ou como potencial ativo económico a ser explorado de forma sustentável. A existência de uma clara definição dos objetivos estratégicos, bem como dos possíveis riscos identificados neste domínio, favorece a sua inteligibilidade, permitindo uma resposta potencialmente mais eficiente e eficaz, tanto na resposta e prevenção contra ameaças, como no investimento em oportunidades vantajosas para o país.

Contudo, o extenso número de instituições, direta ou indiretamente envolvidas com o exercício de autoridade no mar, suscita também a necessidade de um nível considerável de coordenação para que se garanta a manutenção de um estado satisfatório de segurança marítima nacional, sendo que o funcionamento dos mecanismos existentes de coordenação é fundamental para garantir a eficácia das relações interinstitucionais. Paralelamente, o contributo de Portugal para a segurança marítima da UE, que passa pela partilha de conhecimento, apoio e recursos devotados a missões e operações conjuntas, requer também um alinhamento estruturado com os quadros normativos estabelecidos pela UE de forma a assegurar iguais níveis de coordenação com os restantes parceiros e aliados.

Funded by